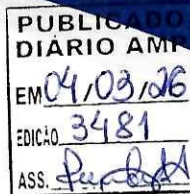




PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



DECRETO Nº 036/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a proibição da utilização do Centro de Convivência do Idoso para velórios e funerais, estabelecendo condições excepcionais para uso, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I - **CONSIDERANDO** a Resolução CMDI nº 003/2026, que veta a utilização do Centro de Convivência do Idoso para atos fúnebres;
- II - **CONSIDERANDO** que o referido equipamento público é destinado exclusivamente a atividades de promoção do bem-estar e direitos da pessoa idosa;
- III - **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as situações em que a infraestrutura municipal de velórios possa estar temporariamente indisponível por reformas ou manutenção;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a utilização das dependências do Centro de Convivência do Idoso (CCI) para a realização de velórios, funerais, cerimônias fúnebres ou quaisquer atos derivados.

Art. 2º A proibição descrita no Art. 1º será mantida integralmente durante todo o período em que a Capela Mortuária – “VELÓRIO MUNICIPAL” estiver em pleno funcionamento e com capacidade de atendimento.

Art. 3º Em caráter de exceção e urgência, a utilização do Centro de Convivência do Idoso para fins fúnebres poderá ser autorizada apenas quando:

- I – For formalmente comprovada a impossibilidade de utilização do Velório Municipal (ex: reformas estruturais ou manutenção corretiva);
- II – Houver justificativa fundamentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Cessada a causa de impedimento da Capela Mortuária Municipal, retoma-se imediatamente a proibição absoluta de uso do CCI para fins que não sejam os de convivência e fortalecimento de vínculos da pessoa idosa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2026.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000